



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4475

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.253,33 (Setenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 578
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0042	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2299	APOIO E PROMOÇÃO A FORMAÇÃO ESPORTIVA E EDUCACIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	200	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	19.253,33
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 578
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0042	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2299	APOIO E PROMOÇÃO A FORMAÇÃO ESPORTIVA E EDUCACIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	224	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	60.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 17 de Janeiro de 2022

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal